

PORTARIA EACH 12/2019, de 27.03.2019

(Altera a PORTARIA EACH 06/2019)

Altera dispositivos da PORTARIA EACH 06/2019, que dispõe sobre a eleição de representantes discentes de graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Coordenação do Ciclo Básico, Comissão de Coordenação de Curso de Biotecnologia, Comissão de Coordenação de Curso de Educação Física e Saúde, Comissão de Coordenação de Curso de Gerontologia, Comissão de Coordenação de Curso de Gestão Ambiental, Comissão de Coordenação de Curso de Gestão de Políticas Públicas, Comissão de Coordenação de Curso de Lazer e Turismo, Comissão de Coordenação de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, Comissão de Coordenação de Curso de Marketing, Comissão de Coordenação de Curso de Obstetrícia, Comissão de Coordenação de Curso de Sistemas de Informação, Comissão de Coordenação de Curso de Têxtil e Moda da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia **25 de junho de 2019**, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
- c) dificuldade de acesso à Internet”.

Artigo 2º - Os Artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 17h do dia 6 de junho de 2019, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>, em 10 de junho de 2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 17h do dia 13 de junho de 2019. A decisão será divulgada na página <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>, até as 17h do dia 18 de junho de 2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 19 de junho de 2019, às 10h, sendo permitida a presença de interessados”.

Artigo 3º - O Artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 24 de junho de 2019, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto”.

Artigo 4º - O Artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 25 de junho de 2019, das 9h às 17h, na Assistência Acadêmica”.

Artigo 6º - O Artigo 15 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>, no dia 26 de junho de 2019”.

Artigo 7º - O Artigo 17 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 17h do dia 1 de julho de 2019, e será decidido pela Diretora.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de março de 2019.

Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda

Diretora